



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

*Resolução 01/2021 que cria e regulamenta a atuação da
Comissão Própria de Avaliação do PPGA/CEPEAD.*

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, alinhada à Avaliação Quadrienal da CAPES e seus requisitos,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Própria de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (CEPEAD/FACE/UFMG).

Art. 2º – Constituir a Comissão Própria de Avaliação, objeto do Artigo Primeiro, da seguinte forma:

- I – 3 (três) docentes, membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), oriundos das Linhas de Pesquisa do Programa;
- II – 1 (um) discente do Programa;
- III – 1 (um) egresso do Programa;
- IV - 1 (um) não pertencente aos quadros da UFMG, representante da sociedade civil organizada;
- V - 1 (um) representante da Coordenação do Programa.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Própria de Avaliação será presidida pelo representante da Coordenação do Programa.

Parágrafo Segundo – Os membros da Comissão Própria de Avaliação serão propostos pela Coordenação do Programa e submetidos para aprovação do Colegiado, à exceção da representação da Coordenação.

Parágrafo Terceiro – Os mandatos dos membros docentes serão de 2 (dois) anos e os mandatos do membro discente, do egresso e do membro externo à UFMG serão de 1 (um) ano, sendo permitida a todos a recondução.

Art. 3º – A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar e implementar o sistema de avaliação institucional do Programa, complementar à avaliação desenvolvida pela UFMG, bem como elaborar os instrumentos avaliativos;



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

- II - sistematizar as informações do Programa e seus cursos, visando à implementação dos processos avaliativos definidos no âmbito das agências de regulação, da UFMG e dos impactos econômicos, sociais e culturais desejados;
- III - definir procedimentos de organização e de análise de dados para processar e analisar os resultados dos processos internos de avaliação, bem como emitir relatórios a respeito dessa matéria, para conhecimento da comunidade universitária e definição de ações prioritárias;
- IV – indicar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração a necessidade e conveniência de levantamentos e estudos destinados a aprofundar o conhecimento sobre diversos aspectos de interesse do Programa que interfiram nos processos acadêmicos desenvolvidos e na qualidade dos cursos oferecidos;
- V – apoiar o Programa de Pós-Graduação em Administração no desenvolvimento, execução e avaliação dos Planos Estratégicos, bem como propor melhorias nesse âmbito;
- VI – reforçar as ações que convirjam para o desenvolvimento de uma cultura que reflita a visão da avaliação como instrumento de desenvolvimento do Programa, o que inclui entendê-la como um processo reflexivo, sistemático e propositivo sobre a realidade institucional

Art. 4º – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (CEPEAD/FACE/UFMG).

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Prof. Ricardo Silveira Martins
Coordenador do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração